



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018 – SERMALI

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações desta Prefeitura, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para Compras e Serviços em Geral, designada através do Decreto nº 4633 de 21 de janeiro de 2022, composta pelos senhores, **Luciana Isabel Ribeiro Simão Boaretto, Adelair Fátima de Souza, Claudio Osmar Farias, Cecilia Szenkowicz Holtman, Edilene da Silva, Jonas Gonçalves e Kelly Loriane Mikos Alves Ferreira**, para sob a presidência do primeiro, procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação referente ao Chamamento Público nº 005/2018 – SERMALI, que tem por objeto: Chamamento Público de instituições educacionais privadas, regularmente constituídas, interessadas em firmar CONTRATO com esta Administração para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos na Educação Infantil, em período integral, e crianças de 04 (quatro) anos, meio período, na educação infantil, distribuídas pelos Bairros de acordo com a necessidade regional da demanda, conforme requisições do Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar deste Município, com base na Lei Municipal n.º 1.663 de 20 de dezembro de 2010. A Comissão de Licitações para Compras e Serviços em Geral iniciou a sessão com a consulta junto ao sítio eletrônico do TCU (Tribunal de Contas da União) e TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), para verificar possível impedimento da(s) instituição(ões) em licitar junto a administração pública, não constatando-se impedimento. Após, foram analisados os documentos apresentados, conforme item 5.0 do Edital, apresentando a seguinte situação:

Fica(m) DEFERIDO(S) o(s) pedido(s) de credenciamento:

	INSTITUIÇÃO	PROTOCOLO
01	ESCOLA PEQUENO EXEMPLAR	202205063415737408 e 202205092619221453

Salientamos que na conferência da documentação protocolada não foi identificado a apresentação da "Cópia do recibo de entrega da **DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** de Pessoa Jurídica referente ao exercício anterior, da Mantenedora" em desacordo com o subitem 5.1.5 do Edital, fato este o qual não foi questionado por esta Comissão, contudo em consulta ao site da Receita Federal foi identificado que o prazo limite para apresentação da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica 2021 ainda não se findou, ressaltamos também que a Empresa analisada foi instituída na data de 26/02/2021. A presidente deu por encerrada a sessão e comunica que esta ATA será divulgada através do portal desta prefeitura www.sjp.pr.gov.br e seu extrato através da imprensa oficial deste município. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ATA, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação para Compras e Serviços em Geral.


Luciana Isabel Ribeiro Simão Boaretto
Presidente


Adelair Fátima de Souza
Membro


Cecilia Szenkowicz Holtman
Membro


Claudio Osmar Farias
Membro

Edilene da Silva
Membro


Jonas Gonçalves
Membro


Kelly Loriane Mikos Alves Ferreira
Membro